



## Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Queluzito-MG

### Resolução N° 05/2024

“Convoca candidatos para a Prova de conhecimentos prevista no item 7.17 do edital 01/2024 que dispõe sobre o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queluzito-MG e dispõe sobre seu local de realização.”.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Queluzito-MG, no uso de suas atribuições dadas pelo edital nº 01/2024 do CMDCA, e considerando:

- o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar em 2024;

- que nenhum cidadão apresentou recurso no período de 21 e 22 de maio de 2024 contra o resultado das avaliações médicas e psicológicas publicado no dia 20 de maio de 2024, por meio da Resolução 04/2024 desta comissão;

RESOLVE:

Art. 1° Publicar abaixo a lista de Candidatos ao Conselho Tutelar de Queluzito, que irão passar pela prova de conhecimentos a ser realizada em 09/06/2024, domingo, com horário de início às 8h, cujo conteúdo programático foi publicado por meio da resolução CMDCA nº 07/2024.

Nome completo	Número de inscrição
Arlete Fátima de Melo	1
Edilene Aparecida Vieira Peixoto	9
Jean Victor Fonseca de Souza	8
José Wilson Soares de Moura	2
Patrícia Aparecida de Rezende	10
Regina Aparecida de Souza	6
Silvania Soares Terra de Souza	7
Sônia Fabíula de Lima	3

Art. 2° Fica definido que a Prova de conhecimentos será realizada na Escola Municipal “Padre Claudionor Tavares”, situada na Rua Francisco Oswald Albuquerque, nº 227, Bairro Leozina Albuquerque e terá a duração de até 04 horas, e deverá ser feita à caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente.



## **Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Queluzito-MG**

Art. 3º Fica recomendado que os candidatos cheguem até o local com pelo menos 30 minutos de antecedência e determinado que os portões serão fechados às 8h, horário de Brasília.

Art. 4º Durante a realização da prova ficará terminantemente proibido o uso de telefone celular, e demais aparelhos eletrônicos.

Art. 5º Será proibido o empréstimo de material, bem como estabelecer comunicação, por qualquer meio.

Art. 6º Conforme previsto no edital, o gabarito será afixado no portão do local da prova às 12h e a sua publicação oficial se dará às 8h do dia 10/06/2024.

Art. 5º Conforme previsto no edital, o prazo para apresentação de recursos será dos dias 11 e 12/06/2024 e a publicação do resultado final e lista de candidatos habilitados se dará às 13h do dia 18/06/2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 29 de maio de 2024.

**ANA FLÁVIA DE SOUZA**

Coordenadora da comissão especial para  
o processo de escolha suplementar  
do Conselho Tutelar de Queluzito